



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 963, DE 17 DE JULHO DE 2026

Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto,
Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto,
Elaborar o Texto, Elaborar o Texto, Elaborar o Texto,
Elaborar o Texto.

Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, assim como o inciso I e o §12 do art. 43 do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015 e Parecer nº 53/2026/AGR/CGST-12062 que passa a fazer parte integrante deste ato em decisão uniforme proferida na reunião realizada em 17 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela autorizatória José Carlos Oliveira Transportes Brasil Ltda (SEI nº 90448481), com a consequente aprovação da supressão das seções Estância, Posto Lagoa Azul e Entroncamento Mineiros, resultando na alteração da denominação da linha para Caçu a Jataí (via BR-364), seções: que passará a compreender as seguintes seções: Caçu, Trevo de Caçu, Aparecida do Rio Doce, Ribeirão Macaco, Navislândia, Cachoeirinha e Jataí, com extensão de 119 km.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 22/07/2026, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93310979** e o código CRC **5A9FF511**.

	GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600029001589



SEI 93310979